



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – São Paulo
Fone (12) 3971-6110 – E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.096 DE 03 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.892 de 28 de junho de 2017.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 187.000,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
06 SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

44.90.93.00.00.00-02.500 Indenizações e Restituições R\$ 187.000,00

TOTAL GERAL R\$ 187.000,00

ARTIGO 2º O crédito Adicional Especial será coberto com a anulação de dotação do orçamento vigente, da seguinte classificação orçamentaria.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
06 SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

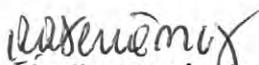
44.90.51.00.00.00-02.500 Obras e Instalações R\$ 187.000,00

TOTAL GERAL R\$ 187.000,00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura as anulações previstas no Artigo Anterior.

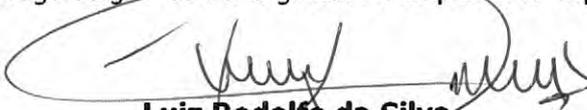
ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 03 de Julho de 2.017.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Suely Dias Venâncio Costa
Secretaria de Assistência Social

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos